



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 189/GR/UFGS/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NA QUARTA CHAMADA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO SISU - UFGS/2020.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da quarta chamada, na **modalidade presencial**, para ocupação de vagas nos cursos de graduação dos *Campi* Realeza e Passo Fundo, oferecidas pela UFGS no Processo Seletivo SISU UFGS 2020/1 nos quais há vagas em aberto, conforme sistematizadas no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A quarta chamada do Processo Seletivo 2020/1 para os cursos ofertados pela UFGS nos *Campi* Realeza e Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada nos dias e horários relacionados no item 1.1.2, **nos endereços e locais indicados no item 2 deste edital.**

1.1.1 A relação de candidatos convocados para participação da chamada presencial consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.1.2 Quadro de datas e horários das chamadas presenciais, por *campus* e curso.

<i>Campus</i>	Curso - Turno	Data da sessão	Horário do início da sessão
CRE	Medicina Veterinária - B/I	13/03/20	8h30
CPF	Medicina - B/I	13/03/20	9h

1.1.3 Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
CRE	<i>Campus Realeza</i>
CPF	<i>Campus Passo Fundo</i>
B/I	Integral

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, o candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *campus* de oferta do curso, na data e horário acima discriminado até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.2.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato convocado por meio deste edital, ou seu procurador devidamente constituído, exceto no caso de candidato menor de 18 anos de idade, o qual poderá estar acompanhado de seu responsável legal - pai, mãe ou tutor devidamente identificado - ou portador de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019, disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-1176>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.3.1 O candidato, seu acompanhante e/ou procurador presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados, por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 3 deste edital**, de acordo com os critérios constantes no item 5 do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do candidato na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do candidato e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 3**.

1.6 O candidato classificado ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019** perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.6.1 O candidato ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019.

1.7 O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 convocado para matrícula por meio deste edital passará por procedimento para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019. Neste caso não será aceito o comparecimento de procurador.

1.7.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por comissão institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFRS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.8 O candidato que possui vínculo ativo com a UFRS, no *campus* de oferta do curso, está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1 do ANEXO I** do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFRS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.8.1 O disposto no item 1.8 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.7.1 deste edital.

1.9 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFRS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 6.12 e 6.13 do EDITAL Nº 1176/GR/UFFRS/2019.

1.10 O candidato convocado por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

I - Campus Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2 e L9 poderá ser feito por do e-mail sec.acad.rl@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do e-mail sec.acad.rl@uffs.edu.br.

II - Campus Passo Fundo

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do e-mail sec.acad.pf@uffs.edu.br.

2 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS CHAMADAS PRESENCIAIS

2.1 Campus Realeza

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, no Auditório- Bloco A - Sala 102. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

2.2 Campus Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS, Bloco A - Sala 213. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 O quadro de vagas está sistematizado abaixo.

I - Vagas por Modalidade de Concorrência

Campus	Curso	Total de Vagas	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3221	V3222
CRE	Medicina Veterinária	02	00	00	00	00	01	01	00	00	00
CPF	Medicina	02	00	00	00	01	01	00	00	00	00

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
CRE	Campus Realeza
CPF	Campus Passo Fundo

3.2 O quantitativo de vagas descrito no quadro 3.1 poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados formalizada até a data da realização da chamada presencial, respeitando a modalidade da vaga não ocupada.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2020/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL Nº 1176/GR/UFFS/2019, disponível no [link](https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-1176) <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2019-1176>.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação

Chapecó-SC, 10 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor